

**TC/004242/2022**

**OBJETO:** Denúncia anônima de possíveis irregularidades em contratos de manutenção preventiva e corretiva, firmados pela Diretoria Regional de Educação de São Mateus - DRE São Mateus, em relação à escolha dos prestadores de serviços. Demanda 20220036E - Memorando Ouvidoria nº 012/2022

**INTERESSADO(S):** Secretaria Municipal de Educação (\*), Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, Priscila Biude, Rebeca Augusto Rodrigues, Pedro Henrique Salles e Silva me (Apta Construtech Ltda), Fernanda Priscilla Salles e Silva Me, Aline Martins da Silva Assenjo Me, cr Barros Engenharia me

**RELATOR:** Ricardo Torres

**COMPETÊNCIA:** PLENO

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR**

De início, entendo que o estágio da instrução processual demonstra a admissibilidade tácita da vestibular, salvo melhor entendimento.

No mérito, acompanho o Ilustre Assessor preopinante quanto à procedência parcial da denúncia em função das irregularidades constatadas na fase interna do certame, notadamente a concentração de gastos em dezembro de 2021, instrução precária, orçamentos direcionados e processos repetitivos de dispensa e improcedência dos itens relacionados às empresas laranjas, procedimentos fiscais, superfaturamento, qualidade duvidosa dos serviços, dentre outros.

Relevante pontuar, para o deslinde do caso, a instauração de procedimentos investigativos pela Origem e o encaminhamento de Ofício ao Ministério Público, conforme peça 47, instrumentos apropriados para apuração da responsabilidade dos envolvidos.

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 7 de novembro de 2023

**Cleide Sodré Lourenço**  
Assessora Jurídica Subchefe  
OAB/SP 113.624

Tramitam em conjunto  
TC 6315/2022